



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



Circular CBCa 033/2017

Curitiba, 7 de julho de 2017.

Aos Filiados,

Assunto: **Programa Canoagem Brasileira 2024 - Ação IV - Desenvolvimento**

Prezados,

A Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa através do seu Presidente vem, por meio desta, dar continuidade ao Programa Canoagem Brasileira 2024 para desenvolvimento das modalidades de Velocidade e Paracanoagem, o qual consiste em ações direcionadas ao fomento das categorias de base, para atletas cadastrados e entidades filiadas a CBCa.

Como quarta ação, serão apoiadas entidades de prática e de administração da Canoagem (associações, clubes e federações), concedendo o seguinte benefício:

- Empréstimo de embarcações e remos de canoagem, em sistema de comodato, voltados unicamente à “formação e desenvolvimento” de atletas.

As entidades que desejarem receber o apoio deverão manifestar o interesse através do envio de um ofício ao Presidente da CBCa, juntamente com a Declaração de Contrapartidas, que seguem em anexo a esta circular, devidamente assinada pelo responsável legal da entidade e com firma reconhecida em cartório, para o seguinte endereço:

Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa
Rua Monsenhor Celso, 231 – 6º andar
Centro
Curitiba – PR
CEP 80010-150

Observação: somente serão aceitos documentos físicos originais e em hipótese alguma serão aceitos outros formatos de documentos.

Confederação Brasileira de Canoagem
Rua Monsenhor Celso, 231 - 7º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP 80010-922
Telefone 41 3083 2600 - Fax 41 3083 2699 Email cbca@canoagem.org.br – Site www.canoagem.org.br

Diga não ao Doping



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



O prazo para envio das propostas inicia na publicação desta circular e encerra no dia 30/07/2017. A divulgação das entidades contempladas, ocorrerá no dia 15/08/2017.

Somente serão beneficiadas entidades devidamente filiadas a CBCa e com suas obrigações cadastrais em dia. Salientamos que, após realizada a seleção das entidades, para a retirada das embarcações e equipamentos será necessário, obrigatoriamente, a entrega do Termo de Comodato, conforme minuta em anexo, devidamente rubricado, assinado e com firma reconhecida.

Serão emprestados em sistema de comodato, unicamente embarcações destinadas a iniciação da Canoagem Velocidade e Paracanoagem, com o intuito de fomentarem o desenvolvimento destas modalidades.

As entidades beneficiadas receberão um kit com 13 barcos, sendo 03 canoas modelo Mini C1, 03 canoas modelo C1 olímpico, 03 caiaques modelo Mini K1, 03 caiaques modelo K1 olímpico e 01 caiaque modelo K1 destinado à Paracanoagem, além de 03 remos de canoa e 03 remos de caiaque.

Como forma de contrapartida, as entidades beneficiadas pelo empréstimo das embarcações e remos em sistema de comodato, deverão:

- Disponibilizar no mínimo 01 professor de Canoagem, graduado ou em vias de graduação em Educação Física, informando nome, RG, CPF, endereço completo, telefone e e-mail;
- Disponibilizar local adequado, limpo e organizado, para o armazenamento das embarcações, informando o endereço completo;
- Aplicação de 3 banners (70cm x 140cm) e de 1 backdrop (3m x 2m) para a divulgação das marcas patrocinadoras e apoiadoras, conforme modelo a ser disponibilizado pela CBCa;
- Participar do Campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade e Paracanoagem, com no mínimo 08 atletas nas categorias de base;
- Enviar à CBCa, anualmente, até o dia 30 de novembro do ano corrente, lista de alunos beneficiados, contendo: nome completo, número do RG ou certidão de nascimento, endereço completo, data de nascimento, número do telefone, nome da mãe e/ou responsável legal e data de filiação ao clube/associação;
- Enviar à CBCa, anualmente, até o dia 30 de novembro do ano corrente, fotos e relatório de atividades desenvolvidas, conforme orientado em formulário anexo. Para cada kit disponibilizado, será necessário apresentar, no

Confederação Brasileira de Canoagem

Rua Monsenhor Celso, 231 - 7º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP 80010-922
Telefone 41 3083 2600 - Fax 41 3083 2699 Email cbca@canoagem.org.br – Site www.canoagem.org.br

Diga não ao Doping

mínimo, a relação de 36 alunos beneficiados com 02 atividades semanais;
- Disponibilizar seguro de vida, remos e coletes salva-vidas para todos os alunos beneficiados, além de apresentar DECLARAÇÃO expressa de que todos os alunos utilizarão, obrigatoriamente, coletes salva-vidas durante as aulas e as embarcações terão flutuadores.

Os critérios de seleção dos beneficiários:

- 1. Recebimento formal da documentação no prazo estipulado pelo presente circular.**
- 2. Comprovação de que a entidade possui condições de cumprir com as contrapartidas acima mencionadas, (escritura, contrato de locação ou declaração de uso do local em que os equipamentos serão armazenados, documentação e informações do professor que será responsável pelas aulas de Canoagem, imagens do local no qual os equipamentos serão armazenados, entre outras que comprovem a capacidade técnico operativa da entidade), além da declaração em anexo.**
- 3. Análise e avaliação, por parte da Diretoria Executiva da CBCa, das solicitações recebidas dentro do prazo e que cumpram os pré-requisitos acima mencionados, analisando sua real contribuição para o desenvolvimento da Canoagem brasileira.**

As contrapartidas acima mencionadas, entre outros termos, fazem parte do Termo de Comodato, que será celebrado entre a entidade beneficiada e a CBCa, de acordo minuta em anexo.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o Supervisor da Modalidade, pelo e-mail: alvaro.acco@canoagem.org.br.

Atenciosamente,

João Tomasini Schwertner
Presidente

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e para quem de direito, que para efeitos legais e de forma a cumprir com as prerrogativas da Circular xxxx\2017 da Confederação Brasileira de Canoagem - CBCa, e desta forma tornar-se elegível a receber os benefícios do Programa Canoagem Brasileira 2024, confirmamos ter total disponibilidade das contrapartidas abaixo destacadas:

- Disponibilizar no mínimo 01 professor de Canoagem, graduado ou em vias de graduação em Educação Física, informando nome, RG, CPF, endereço completo, telefone e e-mail;
- Disponibilizar local adequado, limpo e organizado, para o armazenamento das embarcações, informando o endereço completo;
- Aplicação de 3 banners (70cm x 140cm) e de 1 backdrop (3m x 2m) para a divulgação das marcas patrocinadoras e apoiadoras, conforme modelo a ser disponibilizado pela CBCa;
- Participar do Campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade e Paracanoagem, com no mínimo 08 atletas nas categorias de base;
- Enviar à CBCa, anualmente, até o dia 30 de novembro do ano corrente, lista de alunos beneficiados, contendo: nome completo, número do RG ou certidão de nascimento, endereço completo, data de nascimento, número do telefone, nome da mãe e/ou responsável legal e data de filiação ao clube/associação;
- Enviar à CBCa, anualmente, até o dia 30 de novembro do ano corrente, fotos e relatório de atividades desenvolvidas, conforme orientado em formulário anexo. Para cada kit disponibilizado, será necessário apresentar, no mínimo, a relação de 36 alunos beneficiados com 02 atividades semanais;
- Disponibilizar seguro de vida, remos e coletes salva-vidas para todos os alunos beneficiados
- Declarar de que todos os alunos utilizarão, obrigatoriamente, coletes salva-vidas durante as aulas e que as embarcações terão flutuadores.

Cidade, dia, mês de 2017.

Nome do responsável legal da entidade
Nome da entidade proponente
CNPJ

Observação: assinatura com firma reconhecida em cartório.

CONTRATO DE COMODATO Nº 00XX/17

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM E ASSOCIAÇÃO _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM - CBCa**, entidade privada de fomento ao esporte, sediada em Curitiba, PR, na Rua Monsenhor Celso, 231, 6º andar - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 92.893.155/0001-12, neste ato representada pelo presidente **João Tomasini Schwertner**, RG nº 40.096.602-69 – SSP/RS, CPF nº 239.853.990-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Curitiba - PR, doravante denominado simplesmente **COMODANTE**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO _____**, CNPJ ____/____-__, com sede na _____, Cidade/Estado, CEP: ____-__, daqui por diante designada **COMODATÁRIA**, neste ato representado por _____, nacionalidade, profissão, portador da Carteira de Identidade: _____, inscrito no CPF sob nº ____-____-__, residente e domiciliada na _____, nº ____ CEP: ____-__, Cidade/Estado. Por este instrumento particular de contrato de comodato, tem entre si, justo e contratado que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, o estipulado nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto.

1.1 O objeto do presente contrato é a cessão gratuita de uso de 1 (um) kit com 13 (treze) barcos, sendo 3 (três) canoas modelo Mini C1, 3 (três) canoas modelo C1 olímpico, 3 (três) caiaques modelo Mini K1, 3 (três) caiaques modelo K1 olímpico e 1 (um) caiaque modelo K1 destinado à Paracanoagem, além de 3 (três) remos de canoa e 3 (três) remos de caiaque, para o fim e mediante condições previstas neste contrato. Relação dos bens patrimoniados em tabela anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA –Do Prazo e Destinação Final dos Equipamentos

2.1 O presente contrato é válido, para cada bem na data de entrega do mesmo, e nesta mesma data conforme preenchimento do Formulário para empréstimo no anverso.

2.2 O bem objeto da cessão visa exclusivamente planejar e executar suporte ao desenvolvimento esportivo de atletas, vinculados ao _____ conforme descrito no formulário anexo, vedada a sua utilização em outras operações estranhas à que se propõe.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Manutenção do Bem

3.1 Todas as despesas da manutenção e conservação do bem emprestado em comodato, de qualquer natureza serão de responsabilidade da Comodatária.

3.2 A comodatária obriga-se a manter o bem objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

CLÁUSULA QUARTA – Das obrigações da COMODANTE.

4.1 A COMODANTE obriga-se a entregar a COMODATÁRIA os bens nas exatas condições descritas no formulário anexo, juntamente com a documentação pertinente quando cabível e necessária.

4.2 É de responsabilidade da COMODANTE prestar qualquer informação referente ao bem, desde que solicitado pela COMODATÁRIA com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações da COMODATÁRIA

5.1 É de responsabilidade da COMODATÁRIA manter sob sua guarda e responsabilidade os bens que lhe forem emprestados, objeto do presente contrato, zelando pelo bom uso e integridade dos equipamentos, mantendo-os e conservando-os dentro das especificações elencadas pelo fornecedor e/ou fabricante, as quais, desde já declara conhecer;

5.2 Disponibilizar no mínimo 01 professor de Canoagem, graduado ou em vias de graduação em Educação Física, informando nome, RG, CPF, endereço completo, telefone e-mail.

5.3 Disponibilizar local adequado, limpo e organizado, para o armazenamento das embarcações, informando o endereço completo;

5.4 Aplicação de 3 banners (70cm x 140cm) e de 1 backdrop (3m x 2m) para a divulgação das marcas patrocinadoras e apoiadoras, conforme modelo a ser disponibilizado pela CBCa;

5.5 Participar anualmente do Campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade e Paracanoagem com, no mínimo, 8 atletas nas categorias de base (menor e cadete);

5.6 Enviar à CBCa, anualmente, até o dia 30 de novembro do ano corrente, lista de alunos beneficiados, contendo: nome completo, número do RG ou certidão de nascimento, endereço completo, data de nascimento, número do telefone, nome da mãe e/ou responsável legal e data de filiação ao clube/associação;

5.7 Enviar à CBCa, anualmente, até o dia 30 de novembro do ano corrente, fotos e relatório de atividades desenvolvidas, conforme orientado em formulário anexo. Para cada kit disponibilizado, será necessário apresentar, no mínimo, a relação de 36 alunos beneficiados com 02 atividades semanais;

5.8 Disponibilizar seguro de vida, remos e coletes salva-vidas para todos os alunos beneficiados, com a DECLARAÇÃO expressa de que todos os alunos utilizarão, obrigatoriamente, coletes salva-vidas durante as aulas e as embarcações terão flutuadores;

5.9 Cabe a COMODATÁRIA assegurar que a utilização dos bens será destinada ao atendimento do(s) objetivo(s) indicado(s) no formulário do empréstimo;

5.10 A COMODATÁRIA se compromete a autorizar que a COMODANTE realize inspeções periódicas dos equipamentos mediante solicitação por escrito com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas;

5.11 Obriga-se a COMODATÁRIA a devolver a COMODANTE os equipamentos objeto deste Contrato ao final do prazo de vigência independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, em perfeito estado de conservação e limpeza, ressalvando o desgaste natural do uso, arcando com os custos de tal devolução, inclusive transporte e armazenamento;

5.12 Cabe a COMODATÁRIA informar imediatamente a COMODANTE sempre que houver qualquer fato que afete, constrinja ou ameace os bens objeto deste contrato ou que possa, no futuro, vir a afetar, restringir ou ameaçar de qualquer forma ou por qualquer motivo os bens, obrigando-se a COMODATÁRIA, ainda, a, nestes casos, declarar a qualquer terceiro interessado os termos do presente Contrato;

5.13 Cabe a COMODATÁRIA informar imediatamente a COMODANTE, em caso de perda, furto, roubo, extravio, incêndio ou quaisquer danos causados ao equipamento ora emprestado.

5.14 As condições de risco do bem ora emprestado são de inteira responsabilidade da COMODATÁRIA, mesmo que em situações de caso fortuito ou força maior, devendo esta diligenciar para que o estado do bem seja preservado em qualquer circunstância, sob pena de se responder por danos causados.

5.15 Em caso de eventual acidente ou qualquer outro dano, sofrido por terceiro, em decorrência do uso dos bens objeto desse contrato, fica a COMODANTE isenta de qualquer responsabilidade administrativa, cível ou criminal, sendo a COMODATÁRIA responsável pelo pagamento de eventual indenização, arcando com todas as responsabilidades que lhe cabe.

CLÁUSULA SEXTA – Das Penalidades

6.1 Caso a COMODATÁRIA descumpra qualquer de suas obrigações previstas neste Contrato, a COMODANTE a notificará para que cumpra a obrigação inadimplida, sob pena de multa diária por descumprimento, convencionada neste ato em R\$ 100,00 (cem reais), sendo que na eventualidade de ultrapassados 15 (quinze) dias do recebimento da notificação antes referida e não cumprida a obrigação inadimplida, a COMODANTE, a seu exclusivo critério, poderá rescindir o presente Contrato, na forma prescrita no item 7.1.3, da Cláusula Sétima.

6.2 Nas hipóteses de não devolução, danificação, perda, furto, roubo, extravio, incêndio ou mau uso do equipamento, no todo ou em parte, e mesmo que tais acontecimentos decorram de caso fortuito ou de força maior fica estabelecido para todos os efeitos legais que a responsabilidade por eles será objetiva e solidária da COMODATÁRIA e do Responsável. Nestes casos, o COMODATÁRIO e o Responsável serão constituídos em mora, devendo pagar, até que seja sanado o problema ou devolvido o equipamento, o valor em reais equivalente a 1% (um por cento) do valor dos bens estipulados no item 1.1 deste contrato, a título de aluguel, conforme autorizado no artigo 582, do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

7.1.1 Imotivadamente e imediatamente pela COMODANTE, sem ônus, caso em que os bens descritos no Formulário para Empréstimo deverão ser integralmente devolvidos à COMODANTE em perfeito estado de conservação e limpeza, ressalvado o desgaste natural do uso;

7.1.2 Imotivadamente pelo COMODATÁRIO, sem ônus, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, caso em que os equipamentos descritos no Formulário para Empréstimo deverão ser integralmente devolvidos à COMODANTE em perfeito estado de conservação e limpeza, ressalvado o desgaste natural do uso;

7.1.3 Pela COMODANTE, caso a COMODATÁRIA deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas no presente Contrato, observado o procedimento estipulado no item 6.1, da Cláusula Sexta;

7.1.4 Por qualquer das partes se a outra for extinta, dissolvida ou declarada insolvente, caso em que os bens deverão ser devolvidos imediatamente à COMODANTE.

7.2 Na hipótese do item 7.1.2, *supra*, as despesas referentes à retirada dos bens, quais sejam de transporte e armazenamento, correrão às expensas da COMODATÁRIA;

7.3 Na hipótese do item 7.1.3, *supra*, as despesas referentes à retirada dos bens, quais sejam de transporte e armazenamento, correrão às expensas da COMODANTE, que poderá delas se ressarcir mediante procedimento adequado, tudo sem prejuízo de posterior responsabilização da COMODATÁRIA por perdas e danos a serem apurados em ação judicial própria.

7.4 Na hipótese do item 7.1.4, *supra*, as despesas referentes à retirada dos equipamentos, incluídas as de transporte e armazenamento, correrão às expensas da parte sobrevivente ou solvente, que poderá delas se ressarcir através da ação judicial própria.

CLÁUSULA OITAVA – Da cessão

8.1 Em hipótese alguma poderá a COMODATÁRIA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Contrato, nem emprestar ou permitir a utilização dos bens objetos deste contrato, direta ou indiretamente, por terceiros não autorizados.

CLÁUSULA NONA- Disposições Gerais

9.1 Este instrumento contém todos os termos e condições acordados pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos, sobre o mesmo objeto.

9.2 O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes, sendo certo que a renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.

9.3 A COMODATÁRIA (ou seu representante) que assina este instrumento declara que tem poderes suficientes para tanto, podendo assumir os compromissos ora estabelecidos.

9.4 As partes contratantes se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores a respeitar o presente Contrato tal qual se acha redigido.

9.5 Caso qualquer disposição deste contrato seja considerada nula, anulável, inválida, inexecutável ou inoperante, tal vício não se estende a nenhuma outra disposição deste instrumento, mantendo-se vigente e eficaz como se a disposição nula, anulável, inválida, inexecutável ou inoperante não estivesse aqui contida.

CLÁUSULA DÉCIMA- Do Foro

10.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba - PR para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justos e acordados, na presença das testemunhas, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

Curitiba, __ de _____ de ____.

JOÃO TOMASINI SCHWERTNER

**Presidente
COMODANTE**

**Presidente
COMODATÁRIA**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

| Quantidade | Modelo das embarcações | Nº de patrimônio |
|------------|------------------------|------------------|
| 1 | K1 Paracanoagem | |
| 1 | K1 olímpico | |
| 1 | K1 olímpico | |
| 1 | K1 olímpico | |
| 1 | C1 olímpico | |
| 1 | C1 olímpico | |
| 1 | C1 olímpico | |
| 1 | K1 Mini | |
| 1 | K1 Mini | |
| 1 | K1 Mini | |
| 1 | C1 Mini | |
| 1 | C1 Mini | |
| 1 | C1 Mini | |
| 1 | Remo canoa | |
| 1 | Remo canoa | |
| 1 | Remo canoa | |
| 1 | Remo caiaque | |
| 1 | Remo caiaque | |
| 1 | Remo caiaque | |

RELAÇÃO DE ALUNOS BENEFICIADOS

| NOME DO PROJETO: | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|--|-------------------------------------|------------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------|--|---|---|--------------------------|---------|------------------|---------------------|
| PROponente: | | | | | | | | | | | | | |
| Endereço: | | | | | | | | | | | | | |
| Contato: | | | | | | | | | | | | | |
| Nº | Modalidade (Canoaem Velocidade ou Paracanoagem) | Nome Completo (ordem alfabética) | Data de Nascimento (DD/MM/AAAA) | Nº de Identificação (RG ou Certidão de Nascimento) | Endereço Completo | Telefone (DDD) 9999-9999 | Nome Completo da Mãe e/ou Responsável Legal | Data de Filiação ao Clube/Associação | Turma (segunda e quarta / terça e quinta) | Turno (manhã / tarde) | Horário | Data de Admissão | Data de Destituição |
| 1 | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | | | | | | | |
| 9 | | | | | | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | | | | | | | |
| 11 | | | | | | | | | | | | | |
| 12 | | | | | | | | | | | | | |
| 13 | | | | | | | | | | | | | |
| 14 | | | | | | | | | | | | | |
| 15 | | | | | | | | | | | | | |
| 16 | | | | | | | | | | | | | |
| 17 | | | | | | | | | | | | | |
| 18 | | | | | | | | | | | | | |
| 19 | | | | | | | | | | | | | |
| 20 | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | | | | | | | | | | | | | |
| 22 | | | | | | | | | | | | | |
| 23 | | | | | | | | | | | | | |
| 24 | | | | | | | | | | | | | |
| 25 | | | | | | | | | | | | | |
| 26 | | | | | | | | | | | | | |
| 27 | | | | | | | | | | | | | |
| 28 | | | | | | | | | | | | | |
| 29 | | | | | | | | | | | | | |
| 30 | | | | | | | | | | | | | |
| 31 | | | | | | | | | | | | | |
| 32 | | | | | | | | | | | | | |
| 33 | | | | | | | | | | | | | |
| 34 | | | | | | | | | | | | | |
| 35 | | | | | | | | | | | | | |
| 36 | | | | | | | | | | | | | |
| 37 | | | | | | | | | | | | | |
| 38 | | | | | | | | | | | | | |
| 39 | | | | | | | | | | | | | |
| LOCAL - DATA: | | | | | NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: | | | | | | | | |

RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

| NOME DO PROJETO: | | | | | | | | | | | |
|------------------|-------------------------------------|------------------------------------|----|-----|-----------------------------------|-----------------------------|--------|------------------|---------------|------------------|------------------|
| PROPONENTE: | | | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | | | | | | | |
| CONTATO: | | | | | | | | | | | |
| Nº | Nome Completo (ordem alfabética) | Data de Nascimento (DD/MM/AAAA) | RG | CPF | Endereço Completo | Telefone (DDD) 9999-9999 | E-mail | Função/Atividade | Carga Horária | Data de Admissão | Data de Rescisão |
| 1 | | | | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | | | | | |
| 9 | | | | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | | | | | |
| LOCAL - DATA : | | | | | NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: | | | | | | |

PLANO DE ATIVIDADES

| | |
|------------------|--|
| NOME DO PROJETO: | |
| PROPONENTE: | |
| ENDEREÇO: | |
| CONTATO: | |

| Plano de Aula (T = Técnico / F = Físico / E = Educacional) | | | | | | Turma (seg-qua / ter-qui) | Turno (manhã / tarde) |
|---|------------|------------|------------|--------------|------------|------------------------------|--------------------------|
| 1ª semana | 2ª semana | 3ª semana | 4ª semana | 5ª semana | 6ª semana | 7ª semana | 8ª semana |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| 9ª semana | 10ª semana | 11ª semana | 12ª semana | 13ª semana | 14ª semana | 15ª semana | 16ª semana |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| 17ª semana | 18ª semana | 19ª semana | 20ª semana | 21ª semana | 22ª semana | 23ª semana | 24ª semana |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| 25ª semana | 26ª semana | 27ª semana | 28ª semana | 29ª semana | 30ª semana | 31ª semana | 32ª semana |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| 33ª semana | 34ª semana | 35ª semana | 36ª semana | 37ª semana | 38ª semana | 39ª semana | 40ª semana |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| 41ª semana | 42ª semana | 43ª semana | 44ª semana | 45ª semana | 46ª semana | 47ª semana | 48ª semana |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| 49ª semana | 50ª semana | 51ª semana | 52ª semana | Observações: | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

| | |
|----------------|-----------------------------------|
| LOCAL - DATA : | NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: |
|----------------|-----------------------------------|

Orientação para envio de Fotos de Atletas e Atividades:

- 1 Uma fotografia por aluno - Enquadramento de foto 3x4
- 2 Uma fotografia por aluno na embarcação e/ou em atividade (que seja possível identificar o aluno)
- 3 Uma fotografia com a Turma (todos os alunos juntos + professores)
- 4 Uma fotografia de todos os alunos em atividade
- 5 Uma fotografia de cada um dos banners aplicados
- 6 Uma fotografia do backdrop aplicado
- 7 Até 3 fotografias das embarcações e equipamentos armazenados
- 8 Até 3 fotografias dos alunos (delegação) participando do Campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade e Paracanoagem do ano corrente
- 9 Uma fotografia lateral de cada modelo de barco (Mini K1, Mini C1, K1, C1 e K1 Paracanoagem) em que apareçam todas as marcas dos patrocinadores

META 02 - Questionário de Avaliação

Relatório de Desempenho dos Materiais – Associações

Associação: _____

Nome: _____

Função: _____

Modalidade: _____

Embarcações recebidas: _____

1) Sua associação/clube foi beneficiada com o recebimento de embarcações e remos de canoagem para desenvolvimento/implantação de projeto de iniciação da modalidade?

() Sim () Não

2) Referente a qualidade do material recebido:

Barcos K1

() Excelente () Boa () Razoável () Ruim () Péssimo

Barcos C1

() Excelente () Boa () Razoável () Ruim () Péssimo

Barcos K1 Mini

() Excelente () Boa () Razoável () Ruim () Péssimo

Barcos C1 Mini

() Excelente () Boa () Razoável () Ruim () Péssimo

Remos

() Excelente () Boa () Razoável () Ruim () Péssimo

3) Com a disponibilização desses equipamentos, foi possível ampliar o atendimento dos alunos/atletas do projeto?

() Sim () Não

4) Foi possível oferecer equipamentos de melhor qualidade par os alunos/atletas?

() Sim () Não

5) Com o recebimento dessas novas embarcações, houve melhora no desempenho da associação como um todo, treinamentos, competições. Essa melhora pode ser creditada, em partes, a melhora dos materiais utilizados?

() Sim () Não



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



Para baixar as tabelas modelos dos anexos acima, acesse o link:

<http://www.canoagem.org.br/arquivos/ckfinder/files/FormularioModelo.xlsx>.

Confederação Brasileira de Canoagem

Rua Monsenhor Celso, 231 - 7º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP 80010-922
Telefone 41 3083 2600 - Fax 41 3083 2699 Email cbca@canoagem.org.br – Site www.canoagem.org.br

Diga não ao Doping